

## EDUCAÇÃO



### AUDITORIA OPERACIONAL PARA VERIFICAR A ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO

#### PRINCIPAL OBJETO E ÁREA INVESTIGADA

Esta auditoria teve por objeto a acessibilidade nas escolas de ensino médio do Estado do Maranhão. Foram elaboradas 2 questões a fim de identificar como o Estado tem garantido aos alunos, com deficiência ou mobilidade reduzida, o direito de acesso e permanência nessas escolas, no que diz respeito à acessibilidade arquitetônica (estrutura física, mobiliários, equipamentos) e a participação autônoma dos alunos aos serviços e atividades ali desenvolvidos.

#### POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA

A fiscalização teve como objetivo avaliar se o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC/MA, implementou políticas públicas que assegurassem a acessibilidade e a permanência dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida nas escolas, fortalecendo, assim, a sua formação profissional e a sua cidadania.

#### COMO A AUDITORIA FOI REALIZADA

As análises e conclusões foram realizadas em conformidade com as normas e técnicas e auditoria e em observância à IN TCE nº 44/2016. As estratégias metodológicas utilizadas foram: a) pesquisa documental; b) entrevistas; c) questionários; d) observação direta e e) inspeção física das escolas.

#### O QUE O TCE/MA ENCONTROU

Esta auditoria identificou a dificuldade do Governo estadual em assegurar o acesso ao ensino dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Constatou-se que as fragilidades iniciam desde o Planejamento. A SEDUC/MA não possui políticas públicas direcionadas à promoção da acessibilidade nas escolas estaduais de ensino médio, o que dificulta a destinação de recursos financeiros compatíveis à adequação dos espaços escolares e os meios pedagógicos, a fim de proporcionar condições à participação autônoma dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida nas diversas atividades escolares. Além disso, verificou-se:

#### 1- Relativo à acessibilidade arquitetônica:

- a) a SEDUC não tem proporcionado acessibilidade dos alunos, de forma autônoma, aos prédios escolares do ensino médio, visto que as escolas não estão adaptadas adequadamente ou não proporcionam condições de acesso aos seus ambientes internos.
- b) desde o entorno da escola a acessibilidade é prejudicada, pois ruas e calçadas não oferecem a mínima condição para um cidadão com deficiência ou mobilidade reduzida se deslocar com autonomia e segurança;

#### 2- Relativo à acessibilidade autônoma aos serviços da escola:

- a) a SEDUC/MA não garante a oferta da educação inclusiva no sistema do ensino regular do Estado;
- b) não há articulação pedagógica entre o sistema regular de ensino e o atendimento educacional especializado (AEE);
- c) os alunos com deficiência ou mobilidade reduzida não possuem atendimento com qualidade, pois os professores não têm formação específica em libras, leitura labial e braile.

#### PRINCIPAIS PROPOSIÇÕES E BENEFÍCIOS DECORRENTES ESPERADOS

Diante das constatações, considerou-se oportuno:

##### I. Recomendar ao Governo do Estado:

- a) que articule com os municípios mecanismos de acompanhamento do processo de conclusão do ensino fundamental e efetivação da matrícula no ensino médio, com vistas a identificar a demanda desses alunos para o ensino médio, a facilitar o processo de matrícula e a instrumentalizar a escola a partir da demanda (estrutura, serviços e pessoal), contribuindo assim, para reduzir as possibilidades de descontinuidade.

##### II. Recomendar à SEDUC/MA:

- a) que desenvolva e faça constar no Plano Plurianual programas/ações, com a identificação dos recursos compatíveis com a organização da política, para o efetivo desenvolvimento da educação inclusiva nas escolas estaduais, mediante a promoção da acessibilidade arquitetônica e da melhoria dos serviços prestados;

b) que desenvolva parcerias com a gestão municipal, buscando a organização do entorno da escola que possibilite o amplo acesso dos alunos

b) que implante de fato uma proposta de educação inclusiva, com mudanças nos processos de gestão escolar, nos procedimentos e metodologia de ensino (de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados), visando atender a Meta 4, proposta pelo Plano Nacional de Educação, qual seja universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

### III. Recomendar à Supervisão de Educação Especial (SUEESP):

a) que se instrumentalize para o acompanhamento das obras de construção e adaptação das escolas.

### IV. Determinar à SEDUC/MA:

a) que promova, em atenção ao que determina a legislação, em especial a Lei federal nº 10.098/2000 e a Lei estadual nº 8.031/2003, a adaptação de todas as escolas públicas da rede estadual, independente de possuírem ou não, alunos com deficiências matriculados.

Espera-se, com a implementação das medidas corretivas, contribuir para a promoção da acessibilidade com vistas a uma educação verdadeiramente inclusiva, e à universalização do ensino médio regular, proporcionando aos alunos com deficiência, condições efetivas de acesso a outros graus da educação.

#### DELIBERAÇÃO

Decisão PL-TCE nº 538/2017

Relator: Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Unidade Técnica de Controle Externo-UTCEX1  
Supervisão de Auditoria Operacional-SUCEX1  
aop@tce.gov.ma.br